



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 15/CGM/2016

LOCADOR: JOAQUIM AYRES BIERRENBACH

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO DO CONTRATO: Locação destinada à implantação de Setores da Controladoria Geral do Município de São Paulo - Edifício Conde de Prates – Conjuntos 19-A, 19-B, 19-C e 19-D

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência.

PROCESSO N.: 2016-0.189.893-9

PROCESSO SEI N. 6067.2017/0000069-3

DOTAÇÃO N. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO nº 80.500/ 2020 e nº 80.503/2020

O senhor proprietário **JOAQUIM AYRES BIERRENBACH**, portador do RG n. [REDACTED] e do CPF n. [REDACTED], residente na [REDACTED], cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pela empresa **PEREIRA DE QUEIROZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP**, CNPJ n. **60.880.168/0001-60**, estabelecida à Rua Senador Feijó, 161 – 10º andar, CEP 01006-00, bairro Sé, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, por meio de seu sócio administrador Ruy Pereira de Queiroz, portador do RG n. [REDACTED], e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** CNPJ n. 29.599.447/0001-

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 15/CGM/2016

00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por meio de seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, doravante denominada LOCATÁRIA, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Locação n. 15/CGM/2016, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n. 2016-0.189.893-9 (processo SEI 6067.2017/0000069-3), do despacho autorizatório nº 033695212 – publicado no D.O. C. do dia 29/09/2020, pág. 60/61 – e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Portaria PREF 262/2002 e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

- I – Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência da locação, contados a partir de 01/10/2020.
- II – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$481.946,40 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$40.162,20 (quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) para os quatro conjuntos, sem aplicação do reajuste previsto na CLÁUSULA QUARTA, § 1º do Contrato.
- III – As despesas com a execução do Contrato, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. As despesas do exercício 2021 onerarão dotação própria.
- VI – Fica estabelecido que a LOCATÁRIA poderá, a qualquer tempo, decidir pela devolução do imóvel ou de algum de seus conjuntos, sem aplicação de multa, desde que comunique sua intenção ao LOCADOR com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições da CLÁUSULA NONA do Contrato.
- V – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 15/CGM/2016, inclusive as CLÁUSULAS SEXTA e SÉTIMA, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 15/CGM/2016

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

LOCADOR:

**JOAQUIM AYRES BIERRENBACH
PEREIRA DE QUEIROZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP**

LOCATÁRIA:

**LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA